

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES
DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA SÉRIE 2.010-134 DA PRIMEIRA EMISSÃO DA**

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

**REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014 (“ATA DA QUARTA
ASSEMBLEIA”)**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 de dezembro de 2014, às 17 horas, no endereço da da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securizadora”).

2. PRESENÇA: (i) representantes de 100% (cem por cento) dos titulares da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série 2.010-134, da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (respectivamente “Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia; (ii) **Oliveira Trust DTVM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securizadora; e (iv) **LPP III Empreendimentos e Participações S.A.**, sucessora por incorporação de REC 816 Empreendimentos e Participações Ltda., última denominação social de BRPR XVI Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.274.359/0001-24, representado na forma de seu estatuto social (“Cedente”).

3. MESA: Presidente: Cristina A. Duran, e Secretário: Marcelo Andrade.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização dos CRI da Securizadora (“Termo de Securitização”), bem como nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA: De acordo com o comunicado encaminhado pela Cedente e recebido pela Securitizadora em 07 de novembro de 2014, constante no Anexo II à presente Ata da Quarta Assembleia, observados os termos da Cláusula 8 do Termo de Securitização, deliberar sobre **(A)** autorização à Cedente e à Securitizadora para aditar o Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, firmado em 30 de dezembro de 2009 (“Cessão de Créditos”), visando contemplar como créditos cedidos pela Cedente à Securitizadora, os créditos em decorrência da celebração do Contrato de Locação Não Residencial, entre a Cedente, ora locadora, e a Unilever Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.068.276/0001-04 (“Unilever Brasil”), e Unilever Brasil Industrial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.814/0001-01, sucessora por incorporação de Unilever Brasil Higiene Pessoal e Limpeza Ltda. (última denominação social de Unilever Produtos de Toucador Ltda.), ora inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.885.759/0001-02 (“Unilever Brasil Produtos”), ora locatárias, em 14 de novembro de 2014, com as seguintes novas condições: **(i)** Prazo: 36 (trinta e seis) meses a contar de 18 de junho de 2014, renovável automaticamente por igual período; **(ii)** Periodicidade de Pagamento: Quadrimestral postecipado, com pagamento nos meses de julho, novembro e março de cada ano, ressalvado para o primeiro período, compreendido entre junho e novembro de 2014, que será pago no dia 05 de dezembro de 2014; **(iii)** Aluguel: R\$ 10.579.902,70 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e dois reais e setenta centavos) por quadrimestre, salvo para o primeiro período, onde o aluguel devido será de R\$ 11.726.058,83 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos); e **(iv)** Reajuste: IGP-M/FGV anual, com data base 1º de julho de 2014 (“Nova Locação Unilever 1”) e emissão do correspondente novo Instrumento Particular de Emissão Privada de Cédulas de Crédito Imobiliário sob a Forma Escritural (“Escritura de Emissão”) para emissão de nova Cédula de Crédito Imobiliário (“CCI”) representativa dos créditos da Nova Locação Unilever 1; **(B)** autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para aditar o Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-134, firmado em 04 de janeiro de 2010 (“Termo de Securitização”), conforme aditado, para refletir **(i)** a inclusão da nova CCI e do Contrato de Locação Não Residencial, identificado no Anexo I ao Termo de Securitização, que passará a compor o lastro dos Créditos Imobiliários; e **(ii)** ajustar o Prazo da Emissão, o Vencimento Final e a Forma de Pagamento, definidos nas alíneas “C”, “D” e “E” da Cláusula 4.1. do Termo de Securitização e o Fluxo Financeiro Original identificado no Anexo II ao Termo de Securitização, de pagamento dos juros e amortização, ambas as deliberações em decorrência da emissão da nova CCI representativa dos créditos da Nova Locação Unilever 1.

6. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a totalidade dos Titulares dos CRI resolveram, em comum acordo, sem quaisquer reservas ou oposições:

- A.** autorizar a Cedente e a Securitizadora a aditar a Cessão de Créditos, para inclusão dos créditos oriundos da Nova Locação Unilever 1 e emissão da correspondente nova CCI, mediante a celebração de instrumento próprio;
- B.** autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a aditar o Termo de Securitização para *(i)* incluir no Anexo I a nova CCI e o Contrato de Locação Não Residencial que passarão a compor os Créditos Imobiliários dos CRI; e *(ii)* ajustar o Prazo da Emissão, o Vencimento Final e a Forma de Pagamento e o Fluxo Financeiro Original identificados no Anexo II ao Termo de Securitização, de pagamento dos juros e amortização, ambas em decorrência da emissão da nova CCI representativa dos créditos da Nova Locação Unilever 1. A Forma de Pagamento passa a ser: *“Pagamentos quadrimestrais de juros e amortização, nos meses de março, julho e novembro de cada ano, de acordo com o fluxo financeiro descrito no Anexo II ao presente termo”*. Da mesma forma, o Anexo II ao Termo de Securitização passa a ter a redação constante do Anexo III à presente Ata da Quarta Assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Para os fins desta Ata da Quarta Assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata da Quarta Assembleia, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

7.1 Os Titulares dos CRI estão cientes e de acordo com todos os possíveis impactos econômicos e financeiros decorrentes das deliberações acima.

7.2 Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi

assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2014.

[REMANEÇA DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

(PÁGINA 1/1 DE ASSINATURAS DA ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 2.010-134 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014)

Cristina A. Duran
Presidente

Marcelo Andrade
Secretário

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

(sucessora por incorporação REC 816 Empreendimentos e Participações Ltda., última denominação social de BRPR XVI Empreendimentos e Participações Ltda.)

**ANEXO II À ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE
2.010-134 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE
SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014**

COMUNICADO



São Paulo, 24 de outubro de 2014

À Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ao Banco Santander (Brasil) S.A.

Ref.: *Pedido de Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças celebrado entre REC 816 Empreendimentos e Participações Ltda. (atual denominação de BRPR XVI Empreendimentos e Participações) ("REC 816") e a Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Brazilian"), celebrado em 30 de Dezembro de 2009 ("Contrato de Cessão")*

Prezados Srs.

Conforme o disposto no Contrato de Cessão, a REC 816 cedeu à Brazilian os Créditos Imobiliários decorrentes do Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação e Outras Avenças, firmado em 18/10/2006 entre a REC 816 e a Unilever Brasil Produtos de Toucador Ltda. ("Unilever" e "Contrato Atípico"), conforme caracterizados no Contrato de Cessão.

Referido Contrato Atípico previa o pagamento anual da locação pela Unilever até o término de referido Contrato Atípico, como de fato transcorreu, tendo o prazo original transcorrido em 18 de julho de 2014.

Após tal data, o Contrato Atípico foi prorrogado por prazo indeterminado nos termos do artigo 574 da Lei 10.406/02, tendo locador e locatária iniciado negociações referentes a novo período locatício desde antes do encerramento do contrato atípico. Referidas negociações foram recentemente concluídas com as seguintes condições:

- a) **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses a contar de 19 de junho de 2014, renováveis automaticamente por igual período;
- b) **Periodicidade de Pagamento:** Quadrimestral postecipado, com pagamento nos meses de Julho, Novembro e Março;
- c) **Aluguel:** R\$ 10.579.902,70 por quadrimestre;
- d) **Reajuste:** IGP-M anual, com data base 01/07/2014

Adicionalmente, em função de melhorias na estrutura societária do Grupo GLP Brasil, a REC 816 será incorporada à LPP III Empreendimentos e Participações S.A., atual controladora da companhia. Tal alteração visa obter benefícios financeiros e



operacionais ao grupo, reduzindo o número de companhias sob nossa gestão e concentrando os fluxos de caixa disponíveis, a fim de melhor servir a nossas operações.

Em vista do acima exposto, solicitamos V.sa. autorização para formalizar referida alteração, aditando os contratos necessários.

Entendemos que a alteração ora proposta é positiva, já que reduz o prazo médio do contrato sem impactar rentabilidade ou fluxo de caixa, pelo que reforçamos nossa solicitação.



REC 816 Empreendimentos e Participações S.A.

**ANEXO III À ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE
2.010-134 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE
SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014**

*“Anexo II ao Termo de Securitização de Créditos
Série 2.010-134 – Fluxo Financeiro Ajustado
Data Base: 04/11/2014”*

Parcela	Data de Pagamento	% de Amortização
0	04/01/2010	0,0000%
1	04/02/2010	0,0000%
2	04/03/2010	0,0000%
3	04/04/2010	0,0000%
4	04/05/2010	0,0000%
5	04/06/2010	0,0000%
6	04/07/2010	0,0000%
7	05/08/2010	13,7864%
8	04/09/2010	0,0000%
9	04/10/2010	0,0000%
10	04/11/2010	0,0000%
11	04/12/2010	0,0000%
12	04/01/2011	0,0000%
13	04/02/2011	0,0000%
14	04/03/2011	0,0000%
15	04/04/2011	0,0000%
16	04/05/2011	0,0000%
17	04/06/2011	0,0000%
18	04/07/2011	0,0000%
19	05/08/2011	14,7471%
20	04/09/2011	0,0000%
21	04/10/2011	0,0000%
22	04/11/2011	0,0000%
23	04/12/2011	0,0000%
24	04/01/2012	0,0000%
25	04/02/2012	0,0000%
26	04/03/2012	0,0000%
27	04/04/2012	0,0000%

28	04/05/2012	0,0000%
29	04/06/2012	0,0000%
30	04/07/2012	0,0000%
31	06/08/2012	15,9669%
32	04/09/2012	0,0000%
33	04/10/2012	0,0000%
34	04/11/2012	0,0000%
35	04/12/2012	0,0000%
36	04/01/2013	0,0000%
37	04/02/2013	0,0000%
38	04/03/2013	0,0000%
39	04/04/2013	0,0000%
40	04/05/2013	0,0000%
41	04/06/2013	0,0000%
42	04/07/2013	0,0000%
43	05/08/2013	17,5580%
44	04/09/2013	0,0000%
45	04/10/2013	0,0000%
46	04/11/2013	0,0000%
47	04/12/2013	0,0000%
48	04/01/2014	0,0000%
49	04/02/2014	0,0000%
50	04/03/2014	0,0000%
51	04/04/2014	0,0000%
52	04/05/2014	0,0000%
53	04/06/2014	0,0000%
54	04/07/2014	0,0000%
55	05/08/2014	19,7075%
56	04/09/2014	0,0000%
57	04/10/2014	0,0000%
58	04/11/2014	0,0000%
59	15/12/2014	7,3928%
60	04/01/2015	0,0000%
61	04/02/2015	0,0000%
62	09/03/2015	7,9136%
63	04/04/2015	0,0000%
64	04/05/2015	0,0000%
65	04/06/2015	0,0000%
66	08/07/2015	8,4519%
67	04/08/2015	0,0000%
68	04/09/2015	0,0000%

69	04/10/2015	0,0000%
70	10/11/2015	9,0811%
71	04/12/2015	0,0000%
72	04/01/2016	0,0000%
73	04/02/2016	0,0000%
74	08/03/2016	9,8260%
75	04/04/2016	0,0000%
76	04/05/2016	0,0000%
77	04/06/2016	0,0000%
78	08/07/2016	10,7213%
79	04/08/2016	0,0000%
80	04/09/2016	0,0000%
81	04/10/2016	0,0000%
82	09/11/2016	11,8172%
83	04/12/2016	0,0000%
84	04/01/2017	0,0000%
85	04/02/2017	0,0000%
86	08/03/2017	13,1888%
87	04/04/2017	0,0000%
88	04/05/2017	0,0000%
89	04/06/2017	0,0000%
90	10/07/2017	14,9543%
91	04/08/2017	0,0000%
92	04/09/2017	0,0000%
93	04/10/2017	0,0000%
94	09/11/2017	17,3107%
95	04/12/2017	0,0000%
96	04/01/2018	0,0000%
97	04/02/2018	0,0000%
98	08/03/2018	20,6126%
99	04/04/2018	0,0000%
100	04/05/2018	0,0000%
101	04/06/2018	0,0000%
102	09/07/2018	25,5689%
103	04/08/2018	0,0000%
104	04/09/2018	0,0000%
105	04/10/2018	0,0000%
106	09/11/2018	33,8342%
107	04/12/2018	0,0000%
108	04/01/2019	0,0000%
109	04/02/2019	0,0000%

110	12/03/2019	50,3721%
111	04/04/2019	0,0000%
112	04/05/2019	0,0000%
113	04/06/2019	0,0000%
114	08/07/2019	100,0000%